

ISENÇÃO NA CONTA DE ENERGIA

As contas de luz do período de 1º de abril a 30 de junho de 2020 serão isentas para as famílias contempladas pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) e para os inscritos no Cadastro Único que já estão cadastrados na Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE).



- ✓ A medida começa a valer de forma automática para famílias já cadastradas na Tarifa Social, sem necessidade de um novo cadastro;
- ✓ Para ter a isenção na conta, o consumo de energia elétrica deve ser igual ou inferior a 220 kWh por mês.

Para os domicílios ainda não cadastrados na Tarifa Social, a família pode entrar em contato com a COSERN para realizar a solicitação.

Fale com a
COSERN
116
3215-6001



Será necessário fornecer as seguintes informações:

- ✓ Nome do beneficiário;
- ✓ Número do benefício (BPC) ou do NIS;
- ✓ RG e CPF;
- ✓ Nº da Conta Contrato que consta na conta de luz.

>>>> Após análise se o BPC ou Cadastro Único está ativo e se o beneficiário é cliente residencial, a Tarifa Social poderá ser aplicada à unidade residencial, seja ela própria ou alugada.

Fonte: <http://desenvolvimentosocial.gov.br>